



**LEI Nº 6.602, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências. - RUA ANGELA MARIA ALVES SEVERO.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **RUA ANGELA MARIA ALVES SEVERO**, a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), no ponto de Latitude (Y) UTM 9080163.310534 m e Longitude (X) UTM 828094.74151418 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), e término no ponto de Latitude (Y) UTM 9080080.1787642 m e Longitude (X) UTM 827814.04626322 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), constante no loteamento **JARDIM VISTA ALEGRE**, situado no Bairro **AGAMENON MAGALHÃES**, nesta cidade de Caruaru – PE.

**Art. 2º** Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 29 de dezembro de 2020.

Vereador **LULA TÔRRES**  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA VEREADORA ZEZÉ PARTEIRA